

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224 CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 309/2002

"SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU A MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Cotriguaçu através de seus Poderes Executivo e Legislativo, autarquias, fundações, fundo de previdência e a Secretaria Municipal de Fazenda a movimentar contas bancárias na Agência local do Banco Sicredi S.A. – Cooperativa de Crédito Rural do Vale do Juruena Ltda – Sicredi Univales.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal-MT, 16 de dezembro de 2002.

Gilberto Siebert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noeli Maria Lorandi Chefe de Expediente